



## **ATO EM DEFESA DA ADVOCACIA E REPÚDIO AO ATAQUE CONTRA AS PRERROGATIVAS PATROCINADAS PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL ENVOLVENDO DO COLEGA DR. PAULO CESAR RODRIGUES DE FARIAS.**

É com profunda tristeza e pesar que a Associação Nacional dos Advogados Brasileiros – ANB – hoje a verdadeira advocacia brasileira amanheceu estarrecida, enlutada ao tomar conhecimento de mais um ato de tirania e arbitrariedade inconstitucional promovida pelo Ministro Relator e demais Ministros do Supremo Tribunal Federal no caso Daniel Silveira e contra seu patrono. Soma-se a ANB uma lista de advogados também signatários em outra manifestação contra os mesmos atos atentatórios a democracia e defesa da constituição.

Estarrecidos e enlutados com os ataques soberbos seguidos apontados contra o Estado Democrático do Direito, e contra a Constituição Federal do Brasil de 1988 e a toda soberania jurídica brasileira por iniciativa de alguns membros do poder do Estado, que deveriam atuar na estrita defesa da ordem jurídica brasileira.

O Ministro Relator Alexandre de Moraes, tenta de todas as formas cercear a defesa de seu desafeto político. O Dr. Paulo Cesar Rodrigues de Faria que atua na defesa do Deputado Federal Daniel Silveira, foi atacado de vil e selvagem pela tirania ditatorial, materializado como instrumento inquisitorial de perseguição política ideológica, nos autos do inquérito inconstitucional que tramita no Supremo Tribunal Federal em pleno exercício de sua atividade constitucional criando regras próprias, atropelando todo o nosso sistema jurídico, invadindo sistemas jurídico, invalidando competências e perseguindo aqueles que discordam de seus pensamentos.

O Ministro Relator ao despachar inúmeros petições pendentes antes do julgamento em plenário marcado para o dia de hoje (20.04.2022), criou precedente extremamente perigoso jamais visto na história da advocacia no Brasil e do judiciário, entendimento este contrário ao adota por aquela Corte Suprema, no decorrer dos inúmeros recursos e remédios constitucionais, ao longo do processo da famigerada “operação lava-jato”.

A limitação ao direito e recurso do réu ofende a primícia constitucional e inegociável do contraditório e da ampla defesa a livre atuação do advogado, visando inibir e desmotivar o pleno exercício de defesa criminal.

As multas aplicadas pelo Ministro Relator do processo penal de iniciativa do Supremo, sucessivas a cada petição do Patrono Dr. Paulo Cesar Rodrigues de Farias, alcançam o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sob inovação legislativa, no abuso do direito de defesa criminal, criando um precedente que o magistrado pode ditar o modo a condução do processo por parte da defesa e de seus manejos recursais.

O ato decisório do Ministro Alexandre de Moraes, não tem respaldo jurídico, eis que aplicado de forma que visa tão somente atingir a pessoa do advogado que não se confunde com o perseguido político Deputado Federal Daniel Silveira. Ambos, cliente e patrono de defesa, são vítimas da tirania incontrolável de sabotadores da democracia, da Justiça, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

O Dr. Paulo Cesar Rodrigues de Farias, além de advogado profissional honrado, com altíssimo conhecimento jurídico e indispensável a administração da justiça, na defesa do perseguido político



Deputado Federal Daniel Silveira tem status constitucional e múnus público com total liberdade e estrita possibilidade jurídica e no exercício da defesa criminal, adotar e, aplicar exaustivamente todos os meios de defesa e recursos disponíveis e cabíveis previstos em legislação processual por ser uma garantia constitucional inarredável.

**Nós, da Associação Nacional dos Advogados Brasileiros – ANB** – Diretoria Nacional, Diretorias Regionais e os milhares de filiados, sem temor e com independência, nos solidarizamos com o Dr. Paulo Cesar Rodrigues de Farias neste instante em que sofre dura perseguição processual e intimidação despótica e imoral diante da aplicação da multa inconstitucional, qual já foi objeto de pacificação naquela Corte na ADI 2652 onde determina que a advocacia não pode ser penalizada por sua atuação profissional.

Os deveres da advocacia não advêm da vontade de um soberano ditador, mas pelo direito ao exercício na defesa das prerrogativas amparadas pela Lei e pela Ordem Jurídica e Constitucional. Assim conclamamos a todos os Doutores e Doutoradas e participarem deste ato em defesa das prerrogativas do advogado notadamente, contra a tirania imposta ao nosso colega Dr. Paulo Cesar Rodrigues de Farias.

Porto Alegre (RS), 20 de abril de 2022

  
Carlos Schneider  
Presidente Nacional da ANB.